



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

Lei nº 2.202/2025

Denomina Pista de Skate Anthony Pietro Fani Rosa o logradouro público denominado Pista de Skate, localizada na Praça da Rua Rio Grande do Sul, Centro, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Prefeito do Município de Araruna, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 55, inc. IV, da Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Pista de Skate Anthony Pietro Fanti Rosa, o logradouro público denominado de Pista de Skate, localizada na Praça da Rua Rio Grande do Sul, Centro, na Planta do Município de Araruna, Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Município de Araruna, 26 de fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação direta de: **A NIVALDO MULON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.558/0002-55, com sede a Avenida Presidente Vargas, nº 550, Araruna - PR, CEP 87.260-000, no valor de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais); referente a pagamento de aquisição de ventiladores de parede para atender a Secretaria de Educação, com base no Art. 95, § 2º, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, art. 1º, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica.

Autorizo em consequência a proceder à contratação nos seguintes termos:

Contratada: **A NIVALDO MULON EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.406.558/0002-55.

Objeto: pagamento de aquisição de ventiladores de parede para atender a Secretaria de Educação.

Valor: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Araruna, 25 de fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Centro, inscrito no CNPJ 75.359.760/0001-99, por meio de Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi realizado licitação por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos. Os serviços de Consultoria com apoio técnico serão destinados às seguintes Secretarias e Departamentos: Secretaria de Administração – Departamento de Planejamento; Departamento de Contabilidade e Departamento de Controle Interno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. O 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21 preconiza que “as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo máximo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa”. No caso em apreço, dada a celeridade das tramitações internas, a descrição do objeto necessita de maior especificação para que o objeto atenda a demanda solicitada, ao analisar as condições em que o processo se encontra, o mesmo necessita de retificações necessárias. Ocorre que após minuciosa análise junto ao Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar do referido processo de Dispensa, sobretudo observações feitas na descrição dos serviços solicitados, verificou-se que as descrições não atendiam ao interesse público na totalidade. A justificativa para a revogação do referido processo baseia-se na necessidade de revisão e adequações do projeto e estudo técnico, tendo em vista que notou-se ausência de especificar vistas técnicas *in loco* com orientação e acompanhamento de serviços, de forma a atender a demanda da Administração. Assim, diante do interesse público, da oportunidade e conveniência, mesmo porque a Administração, com aplicação do princípio da autotutela, poderá, a qualquer tempo, rever seus atos e, consequentemente, revogá-los, conforme nos ensina a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, conforme segue: Súmula nº 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando elavados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Porém, esclareça-se que a presente revogação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 é absolutamente excepcional e está devidamente justificada, pautando-se pelos princípios da seriedade da Administração e da boa-fé. Dessa forma, atendendo os princípios da razoabilidade; da moralidade; da economicidade; e ainda no princípio da eficiência, decide pela REVOGAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 e todos os atos a eles relativos, sendo que após as alterações no termo de referência e estudo técnico preliminar, será republicado nova data para novo certame/dispensa. No caso em apreço, como não houve a contratação, não há, ainda, obrigação assumida entre as partes, tampouco direito adquirido pela pretensa contratada. Posto isso, pelas razões expostas e no exercício dos juízos de conveniência e oportunidade REVOGO a Dispensa nº 008/2025. Araruna, 28 de janeiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
PREFEITO



Câmara Municipal de Araruna
Catão do Paraná
Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 05/03/2025, 15:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: wilson.compras@mararuna.pr.gov.br e contato@mararuna.pr.gov.br.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA, com sede na avenida presidente vargas nº 340, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.729.086/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos (Jornal Impresso) para publicação de texto c/ou tabela - preto e branco de publicações da Câmara Municipal de Araruna, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 266/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 1.233/2006 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araruna, bem como suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER ao servidor ELVIO DA COSTA JANDRE, matrícula: 217, suas férias regulamentares pelo prazo de 20 (vinte) dias, à partir de 26/02/2025 à 17/03/2025; período aquisitivo 2023/2024.

Parágrafo único. Após o cumprimento, deverá retornar a sua função de origem.

Art. 2º. - Serão convertidos em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2023/2024.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 26/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 24 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

PORTARIA Nº. 267/2025

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Gustavo França dos Santos, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a partir de 18/02/2025, por falecimento, o servidor do quadro inativo, Sr. JOÃO BORREGO BARBOSA, portador do CPF: 041.691.409-82, ocupante de cargo inativo.

Art. 2º. - Declara e institui, com fundamento no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, artigo 15, inciso II; artigo 17 e artigo 18; todos da Lei Municipal nº. 930/95, **Pensão por Morte** em favor da Sra. DORALICE RODRIGUES DE SOUZA BARBOSA, brasileira, viúva de João Borrego Barbosa, portadora da cédula de identidade 1.404.713-1 e CPF: 276.612.029-72, Certidão de Casamento sob nº de matrícula: 0755720155 1958 2 00006 001 0012282 31, livro 6/F, fls. 0lv. nº. 12.282, em 01.02.1958; do cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Afogados da Ingazeira/PE.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; com efeito retroativo à 18/02/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos
Araruna, 03 de Fevereiro de 2025.

Gustavo França dos Santos
Prefeito



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º,
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

DISPENSA Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO: 05/03/2025, 17:00 HRS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: licidao@araruna.pr.gov.br

O MUNICÍPIO DE ARARUNA, com sede na Praça Nossa Senhora do Rocio, nº 390, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.359.760/0001-99, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.
OBJETO: Contratação da empresa especializada em capacitação, treinamento e assessoramento aos servidores municipais, no que se refere aos processos licitatórios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Prestação de serviços especificamente de treinamento e acompanhamento para elaboração de processos licitatórios, dispensas de licitação e contratos administrativos com ênfase na Implantação da Lei de Licitações, Lei 14.133/21. Realização de treinamento continuado do sistema de prego eletrônico nas normativas vigentes, formação de pregoeiro, com carga horária semanal de 8 horas de atendimento na sede Município-Pr. Com atendimento remoto sempre que solicitado.	MÊS	12	R\$. 5.180,00	R\$. 62.160,00
Total					R\$. 62.160,00

DEMAIS INFORMAÇÕES DETALHADAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ETP.
CONFORME PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, SEGUIR O MENOR VALOR DO PRODUTO:

Valor Total do Processo: R\$ 62.160,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta reais).

Araruna, 26 de Fevereiro de 2025.

Romilda A. Colli dos Santos
AGENTE CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 10/2015 E DECRETO MUNICIPAL Nº 1.949/2021.
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.308/2023 E Nº 2.312/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP - LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 025/2025

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria **062-2025**, torna público para quem possa interessar, que fará realizar Reunião para recebimento de propostas de preço e documentação de habilitação, conforme especificado no Edital Modalidade Pregão Eletrônico:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para eventual e futura: **Aquisição de materiais de expediente, para atender as diversas secretarias e departamentos da deste Município**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no estudo técnico preliminar e no Anexo 1 – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor Preço Por Lote

ENCERRAMENTO: até às 08:15. Do dia 14 de Março de 2025.

ABERTURA: às 08:45. do dia 14 de Março de 2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- A íntegra do edital, bem como anexos e proposta eletrônica, encontram-se disponíveis para download no site: www.araruna.pr.gov.br.

Araruna, 26 de Fevereiro de 2025.

Romilda Aparecida Colli dos Santos.
Progeora



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 18/2023-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, CNPJ sob nº95.684.866/0001-75

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 artigo 57, Inciso II e artigo 65, Inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O contrato tem prazo até 04/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado o valor de R\$9.000,00 (Nove mil reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 03 de Fevereiro de 2025.

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
CNPJ : 75.359.760/0001-99

CONTRATADO : ARLIDO FABIANO CANO
CNPJ : 11.902.554/0001-09

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro, compreendendo a confecção de chaves, abertura de fechaduras e cópia de chaves, com o objetivo de atender à demanda da Administração Pública.

Dispensa: 9/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14/2025

VALOR TOTAL: 14.100,00 (quatorze mil e cem reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2025.

VIGENCIA DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021.

ARARUNA, 26 de fevereiro de 2025

GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeito Hermes de Campos Teixeira, nº 390, CNPJ 75.359.760/0001-99

CHAMAMENTO PÚBLICO 005-2025

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, no art. 17, V, art. 62, 63 e 65 e item 3 do edital, torna-se público que as empresas abaixo:

ANA CAROLINI DA SILVA

Foram considerados habilitados para credenciamento até a presente data.

Araruna, 26 de Fevereiro de 2025.

Romilda Aparecida Colli dos Santos
Presidente CPL